



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.588

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/13/SEPLAN

Gerson Schautz, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato revogatório nº R098/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.582 folhas 17 em 03 de Outubro de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Planejamento, ao primeiro (04) dia do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

GERSON SCHAUTZ
Secretário Municipal de Planejamento

RESOLUÇÃO/SEMED N 094 /2013

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de outubro de 2013

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 094 /2013

1º Mat	2º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
			DE	PARA	
4631-1	----	CLARICE CÉLIA ECHEVERRIA	N-I	P-I	15/10/2013
42911-1	----	MARIA DO CARMO CAMPO DA SILVA SILVA	P-II	P-III	03/10/2013
114764430-1	----	MARIELE DE SOUZA SANCHES	PE-I	PE-II	11/09/2013

Resolução nº. Rm/10/2303/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA MARIA BARBOZA MEYRELLES PRADO, matrícula 114763537-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, a partir de 01/10/2013, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/2304/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANTONIO CARLOS QUEQUETO, matrícula 114760224-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Gestor de Serviços Organizacionais/Contador, a partir de 01/10/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/2305/13/SEMAD

REMOVER EX-OFICIO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCINEIDE APARECIDA CAMARGO, matrícula 501855-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Apoio Educacional, a partir de 10/10/2013, do CEIM. Wilson

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilson Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	João Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

RESOLUÇÕES

Benedito Carneiro para a Biblioteca do SESI.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/2306/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER EX-OFICIO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IVANILDA MARIA DE CASTRO, matrícula 83251-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Apoio Educacional, a partir de 10/10/2013, da Biblioteca Municipal Vicente de Carvalho para EM. Clarice Bastos Rosa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/10/2307/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 114760277-1, Fiscal de Obras, de 02/01/2013 a 31/01/2013, referente ao período aquisitivo 2010-2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3383, Resolução nº Fe/12/2222/12/SEMAD, considerando acúmulo de trabalho, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº. 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.43, de 01 de outubro de 2013, que estabelece normas e condições para o 6º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.581, de 02 de outubro de 2013 e dá outras providências,

RESOLVE:

I – Divulgar, na forma do Anexo I, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do processo seletivo simplificado constante do edital referido no item “I”, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II – Conceder, na forma do item “5” do edital, prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso contra o resultado preliminar, cujo termo inicial deverá observar o disposto no item “5.2”. De acordo com o item “5.3”, o recurso deverá ser dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a Unidade de Recursos Humanos, localizada nas dependências do Hospital Universitário, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h as

11h e das 13h às 16h horas, acompanhado das razões de fato e de direito que o fundamentam.

III – As demais disposições do Edital nº.43, de 01 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.581, de 02 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 10 de outubro de 2013.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

ANEXO I**TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Serra Baruki	Médico Intensivista UTI Pediátrica	40	1º
Mary Zanandréia Bassi	Médico Intensivista UTI Pediátrica	20	2º
Rôneo Reis Machado	Médico Plantonista Psiquiátrico	20	1º

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 099/2013 que objetiva a contratação com APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ 03.025.707/0001-40 com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 04 de outubro de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE Nº 026/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 060/2013/DL/PMD, tendo por objeto

Aquisição de materiais (plaqueta de patrimônio e caneta) para atender o Núcleo de Patrimônio da PMD, O Presidente da Comissão declara que a citada licitação restou FRACASSADA. As motivações que justificaram tal ato estão inseridas no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, que cientificará a Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na aquisição do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações

LICITAÇÕES

fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 241/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS OBJETIVANDO ATENDER A AGETTRAN resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA-ME, nos itens 01 e 02, pelo valor

global de R\$ 31.810,00 (trinta e um mil oitocentos e dez reais); MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item 03, pelo valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Dourados (MS), 08 de outubro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 414/2013.****PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Assistência Social
JC Mendonça & Cia Ltda CNPJ: 00.690.687/0001-34

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2013

OBJETO: Aquisição de kit de doces para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais).
DATA DE EMPENHO: 08/10/2013
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 415/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Assistência Social
JC Mendonça & Cia Ltda CNPJ: 00.690.687/0001-34

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2013

OBJETO: Aquisição de kit de doces para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais).
DATA DE EMPENHO: 08/10/2013
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2923/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Sociedade de Anestesiologia de Dourados SS Ltda - EPP CNPJ:
03.785.651/0001-22

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artroplastia total de quadril, conforme determinação judicial em favor do paciente Francisco Capoano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2924/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Hospital Santa Rita Ltda CNPJ: 03.151.578/0001-37

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artroplastia total de quadril, conforme determinação judicial em favor do paciente Francisco Capoano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2925/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Vidigal Ortocirúrgica SS Ltda CNPJ: 13.662.074/0001-35

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artroplastia total de quadril, conforme determinação judicial em favor do paciente Francisco Capoano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2926/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Sociedade de Anestesiologia de Dourados SS Ltda - EPP CNPJ:
03.785.651/0001-22

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrodese de coluna cervical, conforme determinação judicial em favor da paciente Tais Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2927/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Hospital Santa Rita Ltda CNPJ: 03.151.578/0001-37

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrodese de coluna cervical, conforme determinação judicial em favor da paciente Tais Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 46.315,00 (quarenta e seis mil trezentos e quinze reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2928/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Vidigal Ortocirúrgica SS Ltda CNPJ: 13.662.074/0001-35
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2013
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrodese de coluna cervical, conforme determinação judicial em favor da paciente Tais Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA DE EMPENHO: 04/10/2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4268/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Progresso Materiais para Construções Ltda - Epp CNPJ: 00.195.263/0001-01

PROCESSO: Dispensa de Licitação 129/2013

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender o Cemitério Municipal Santo Antonio de Pádua e Bom Jesus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).
DATA DE EMPENHO: 09/10/2013
Secretaria Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÃO - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R102/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 16 da Quadra 05 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA, titular do CPF de nº.977.389.481-91, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação,

localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL. Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 25 de Setembro de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS/REGIMENTO INTERNO - CVP

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS

Capítulo I
Da Definição

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados-MS, denominada de CVP, instituída pela Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, no seu artigo 12.

Parágrafo único. Para fins históricos, registra-se que a CVP foi inicialmente instituída pela Lei Complementar nº 006 de 01 de agosto de 1991, em seu artigo 21.

Capítulo II
Da Comissão e Sua Finalidade

Art. 2º - A Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal de Dourados (CVP), de função consultiva, deliberativa e normativa, tem por fim acompanhar a Vida Funcional do Profissional do Magistério Público Municipal, valorizando o profissional que se valer dos seus direitos, nos termos da Lei Complementar Nº 118, de 31 de dezembro de 2007, e demais legislações em vigor.

Capítulo III
Da Competência Da Comissão

Art. 3º - Compete à Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal de Dourados - CVP:

- I - elaborar, aprovar e atualizar seu Regimento Interno;
- II - analisar, julgar e despachar os processos de Progressão Funcional;
- III - atribuir níveis de habilitação ao Profissional do Magistério Público Municipal, quando requerida a sua progressão;
- IV - elaborar Boletim de Avaliação de Desempenho Anual para fins de Promoção Funcional por Merecimento e Boletim de Desempenho de Estágio Probatório para fins de estabilidade, orientando o seu correto preenchimento;
- V - divulgar junto às Unidades Escolares, órgãos e entidades os critérios estabelecidos para Avaliação do Desempenho Anual e Avaliação do Desempenho de Estágio Probatório;
- VI - analisar, julgar, relacionar e despachar os processos de Avaliação de Estágio Probatório, para fins de estabilidade;
- VII - analisar, julgar, relacionar e despachar os processos de Promoção Funcional por Merecimento e por Tempo de Serviço do Profissional do Magistério Público Municipal;
- VIII - analisar, julgar os recursos ou pedidos de reconsideração sobre Progressão Funcional, Promoção Funcional, Avaliação de Desempenho Anual e Avaliação do Estágio Probatório, com emissão de Parecer;
- IX - despachar e fazer publicar os atos expedidos pela Comissão;
- X - avaliar anualmente o sistema de avaliação do Profissional do Magistério Público Municipal.

Capítulo IV
Da Composição e Mandatos dos Membros Conselheiros

Art. 4º. A Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal é composta por 04 (quatro) membros, sendo:

- I - 02 (dois) indicados pelo Órgão de Classe;
 - II - 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
 - III - 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- §1º. Para indicação prevista no inciso I, deste artigo, terão que ser contemplados um representante docente e outro representante da coordenação pedagógica.
- §2º. Os membros indicados pela entidade de classe para a CVP serão cedidos à mesma com ônus para a origem, sem perda de direitos e vantagens, conforme previsto no §8º, do artigo 12 da Lei Complementar 118, de 31 de dezembro de 2007.
- §3º. Os membros da Comissão serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, à vista das indicações, para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução, desde que indicados pelo segmento representativo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º. Considera-se extinto o mandato do membro conselheiro, antes do seu término, nas seguintes hipóteses:

- I - por solicitação do próprio membro;

II - ausência, sem motivo justificado, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas no período de 06 (seis) meses;

III - condenação em sindicância ou em processo criminal, transitada em julgado que comprometa a honorabilidade da função.

Parágrafo Único. Ocorrendo vaga na Comissão, será solicitada a indicação do novo membro para o término do mandato dentro de 30 (trinta) dias.

Capítulo V
Da Estrutura

Art. 6º. A Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal terá na sua estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência.

Seção I
Do Plenário e Suas Competências

Art. 7º.- O plenário é o órgão de deliberação máxima da Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal que se reúne, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por qualquer um dos membros conselheiros;

§1º. As reuniões serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) membros em exercício.

§2º. O Plenário será dirigido pelo membro Presidente e, no seu afastamento ou impedimento, por um membro conselheiro escolhido entre seus pares.

Art. 8º. Compete aos Membros do Plenário:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da CVP;
- II - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados no Art. 3º deste Regimento;
- III - examinar, avaliar, propor e deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação da Comissão;
- IV - dispor sobre normas e baixar atos relativos ao funcionamento da CVP;
- V - propor a convocação de reuniões extraordinárias.

Seção II
Da Presidência e Suas Competências

Art. 9º. A Presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros, escolhido dentre seus pares, por um período de dois anos.

Parágrafo único. No caso do Presidente deixar suas funções, proceder-se-á à eleição do respectivo substituto, para completar o tempo que falta para o cumprimento do mandato.

Art. 10. Compete ao Presidente da CVP:

- I - convocar as reuniões da Comissão e elaborar as respectivas pautas;
- II - presidir as reuniões e trabalhos da Comissão;
- III - submeter à Comissão todos os assuntos constantes da pauta;
- IV - assinar em nome da Comissão documentos por ela aprovados;
- V - convidar a participar das reuniões e debates, consultada a Comissão, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos tratados;
- VI - propor, ao fim de cada reunião, a data da reunião ordinária ou extraordinária subsequente;
- VII - zelar para o cumprimento das normas deste Regimento e da legislação vigente e resolver as questões de ordem;
- VIII - representar ou designar outro membro conselheiro nos atos que se fizerem necessários, respeitada a natureza de suas atribuições;
- IX - receber documentação, mediante protocolo, para análise da CVP, dando conhecimento a todos os membros conselheiros;
- X - fazer registro dos protocolos em livro próprio da Comissão; e
- XI - solicitar à Secretaria Municipal de Educação, local, pessoal e material necessários para o pleno funcionamento da Comissão.

Capítulo VI
Das Reuniões

Art.11. A Comissão reúne-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou por requerimento de qualquer um dos membros conselheiros, na medida das necessidades ou urgência do assunto.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03

DEMAIS ATOS/REGIMENTO INTERNO - CVP

(três) dia úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. Em cada reunião da Comissão, será lavrada ata que, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

§ 3º. Na eventual impossibilidade de comparecimento do Presidente a uma reunião, ela será presidida por um dos membros conselheiros presentes escolhido dentre seus pares.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art.12. Este Regimento será aplicado no que couber nas sessões da Comissão quando necessário.

Art.13. A alteração parcial ou total deste Regimento dependerá de proposta que será discutida e aprovada pelo voto favorável de no mínimo 03 (três) membros conselheiros da CVP.

Art.14. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Comissão, local de funcionamento, pessoal para serviço de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades.

Art. 15. A Comissão desempenhará suas atribuições, observando o disposto no

Artigo 12, da Lei Complementar Nº 118, de 31 de dezembro de 2007, neste Regimento e na legislação aplicável.

Art. 16. O presente Regimento Interno, após aprovado pelo Plenário da Comissão, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 08 de outubro de 2013.

Profª. Mariolinda Rosa Romera Ferraz Profª. Rita de Fátima da Costa Akecevikius
Conselheira/SEMED Conselheira/SIMTED

Coordenadora Maria Gomes Takahachi Cesar Augusto Rasslan Câmara
Conselheira/SIMTED Conselheiro/SEMAD

Firma o presente Regimento Interno, como colaboradora, por secretariar os trabalhos, realizar os estudos e elaborar minuta do Regimento Interno, a Professora Maria Antoninha de Resende.

Professora Maria Antoninha de Resende
Colaboradora

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA LEGISLATIVA****PORTARIA CMD/MD Nº. 258/2013**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, com fundamento na portaria de delegação nº 136, de 09 de julho de 2012 e no art. 16, § 2º, VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o ponto facultativo fixado pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 14 e 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de outubro de 2013.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTROS ATOS**ATA - CMDU**

CMDU
Ata de nº 393/2013
(04/10/2013)

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013), reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, no CAM, em reunião ordinária, às oito horas e trinta minutos (8:30h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Ana Rose Vieira (Titular) representante da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento-SEMID (Vice-Presidente do CMDU), Fernanda Oliveira Azambuja (Suplente) representante da Secretaria Infra Estrutura e Desenvolvimento –SEMID, Rogério Yuri F.Kintschev (titular) representante do IMAM, Lourdes Peres Benaduce (titular) representante da PGM, Caryne Correia da Silva Matos (titular) representante da Habitação, Delano Danilo de Moraes (suplente) representante da SEMFAZ, Norato Marques de Oliveira (titular) representante da SEMFAZ, Rosana Fátima Ramos Gonçalves (Suplente) representante da Secretária de Serviços Urbanos-SEMSUR, Fabiano Furucho (Titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados- AEAD, Cilmar Antonio Rodrigues de Oliveira (Titular) representante do SEPLAN, Daniela Arai Zanetta Bassan (Titular) representante da SEMA, Luiz Antonio Nogueira (Titular) representante das Construtoras, Delson Luiz Lazzarini (Titular) representante dos Contabilistas.

Folha de Consulta de Processo nº 34627/2012

Requerente: ARNALDO PERENHAS NETO

Requer: Regularização de edificação comercial

Endereço: Rua CV 01, esq.com a Rua CV 11, Lote: 12, Quadra: 02, Sítioocas Campina Verde, ZEII - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer

Parecer do Conselho: Os conselheiros solicitaram aguardar a alteração da LUOS no que diz respeito à taxa de ocupação e extensão na divisa.

Folha de Consulta de Processo nº 39055/2013

Requerente: GREEN PARK INCORPORADORA SPE LTDA

Requer: Loteamento Fechado Green Park Residence

Endereço: Área remanescente da Fazenda Água Boa.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer

Parecer do Conselho: A maioria dos conselheiros foi de parecer favorável a implantação da iluminação, por entender que será um benefício aos moradores da região; sendo o conselho consultivo a decisão deverá ser homologada pelo Gestor da Pasta pertinente. Anexar ao processo autorização do DNIT permitindo a execução dos serviços e ainda observar o parecer da Procuradoria Geral do Município e também apresentar Termo de Compromisso de execução no ato de aprovação do loteamento.

A conselheira representante da PGM Dra. Lourdes Peres Benaduce consigna seu voto contrário à compensação financeira ou implantação da iluminação na rodovia.

Folha de Consulta

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Requer: Alteração da LUOS

Endereço:

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer

Parecer do Conselho: O projeto de alteração da LUOS foi retirado da pauta e retornará na próxima reunião para análise e parecer.

Arq. Ana Rose Vieira
Vice-Presidente CMDU

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS S/S DOURADOS-MS, torna publico que recebeu do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados – MS, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Serviços de Diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto Tomografia, localizada na rua João Rosa Goes, 770, 3º andar, Jardim América, Dourados – MS.

MARINDRESS EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, localizada na RUA RAUL FROST, nº 2680, PARQUE NOVA DOURADOS, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MELISSA AZUSSA KUDO, torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua Major Capilé – sl 14, 2220 – Jardim Central, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (x) não.

POLIMIX CONCRETO LTDA, torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para atividade de central dosadora de concreto e massa para reboco, localizada na Rua João Augusto Capilé, 500 – B – QD02 LTS 01 e 02 – Chácara Castelo, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (x) não.